

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002905/2011

Processo Nº 001472/2011

Data: 14/03/2011

Promovente: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001500/2011

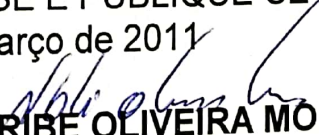
**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2905, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2905 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 14 de março de 2011

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de março de 2011


Verª NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º SECRETÁRIO

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 14 de março de 2011.

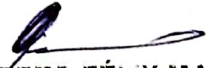
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

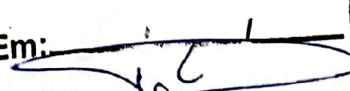
Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2011 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementada pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	14/03/11 15:45 h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

APROVADO	
Em:	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	



PROJETO DE LEI Nº 2905/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

atribuições legais,

seguinte LEI:

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, a reduções de dotações conforme descrito abaixo:

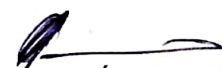
Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração